



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.402/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 50.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 50.000,00
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 50.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 50.000,00
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2019.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração